



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 715/2016

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Erival Feliciano Ribeiro o logradouro localizado no conjunto habitacional Lázaro Leite Campos, que se inicia no cruzamento da Rua Pedro C. Oliveira e termina no limite da área de preservação permanente que margeia o Córrego Engenho da Serra, atualmente sem denominação, identificada como Rua Um.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de março de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal